

Legislação básica do organismo ou serviço



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

(b) ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS

ANO ECONÓMICO DE 2021

(c) ° ORÇAMENTO

(d) ORDINÁRIO

Conferido e verificado.
Está em termos de ser visado.
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Visto. Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento
Administração Pública

OBSERVAÇÕES

R E S U M O (em euros)

Receita	Orçamento (e) ORDINÁRIO	(f) ° orçamento suplementar
Corrente.....	1 090 441	
Receitas próprias (500)	38 120	
Receitas do estado (310)	1 052 321	
De capital.....	1 141 118	2 231 559
Receitas próprias (500)		
Receitas do estado (310)	1 141 118	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....	10	10
Receitas próprias (500)	5	
Receitas do estado (310)	5	
Contas de ordem.....		
Total da receita.....		2 231 569
Despesa		
Corrente.....	2 190 969	
Receitas próprias (500)	34 625	
Receitas do estado (310)	2 156 344	
De capital.....	40 600	2 231 569
Receitas próprias (500)	3 500	
Receitas do estado (310)	37 100	
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....		2 231 569
Regime jurídico (g)	AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificadas de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
							1	2	3	4	5
							ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL RECEITAS
					<u>RECEITAS CORRENTES</u>						
					<u>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</u>						
					<u>Taxas</u>						
04	00	00									
04	01	00									
04	01	22		500	Propinas.....		5				
04	01	99		500	Taxas diversas.....		5	10			
04	02	00			<u>Multas e outras penalidades</u>						
04	02	01		500	Juros de mora.....						
04	02	99		310	Multas e penalidades diversas.....						
04	02	99		500	Multas e penalidades diversas.....				10		
05	00	00			<u>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</u>						
05	02	00			<u>Juros - sociedades financeiras</u>						
05	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....						
05	10	00			<u>Rendas</u>						
05	10	01		500	Terrenos.....						
06	00	00			<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>						
06	01	00			<u>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</u>						
06	01	01		310	Públicas.....						
06	01	02		500	Privadas.....		5	5			
06	02	00			<u>Sociedades financeiras</u>						
06	02	01		310	Bancos e outras instituições financeiras.....						
06	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....						
06	03	00			<u>Administração central</u>						
06	03	01			Estado.....						
06	03	01	01	310	Serviços da Administração Central.....		200				
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....						
06	03	11	01	310	Outros serviços e fundos autónomos.....						
06	03	11	02	310	Agência Nacional PROALV.....						
06	03	11	03	310	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....						
06	03	11	08	310	Ciência Viva.....			200			
06	04	00			<u>Administração Regional</u>						
06	04	01			Região Autónoma dos Açores.....						
06	04	01	01	310	Direção Regional da Educação.....		1 052 121				
06	04	01	02	310	Região Autónoma dos Açores - Outros serviços.....						
06	04	01	03	310	Fundo Regional do Desporto.....						
06	04	01	04	310	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....						
06	04	01	05	310	Outros serviços e fundos autónomos.....			1 052 121			
06	05	00			<u>Administração local</u>						
06	05	02		310	Região Autónoma dos Açores.....						
06	07	00			<u>Instituições sem fins lucrativos</u>						
06	07	01		500	Instituições sem fins lucrativos.....						
06	08	00			<u>Famílias</u>						
06	08	01		500	Famílias.....						
06	09	00			<u>Resto do mundo</u>						
06	09	01		310	União Europeia - Instituições.....				1 052 326		
					<i>A TRANSPORTAR:</i>		1 052 336	1 052 336	1 052 336		

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
							1 ARTIGO	2 GRUPO	3 CAPÍTULO	4 TOTAL CORRENTES/CAPITAL	5 TOTAL RECEITAS
					TRANSPORTE:.....		1 052 336	1 052 336	1 052 336		
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES						
07	01	00			Venda de bens						
07	01	02		500	Livros e documentação técnica.....		5				
07	01	03		500	Publicações e impressos.....						
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas						
07	01	07	01	500	Refeitórios escolares.....						
07	01	07	02	500	Bufetes escolares.....		31 700				
07	01	08			Mercadorias						
07	01	08	01	500	Papelarias escolares.....						
07	01	10		500	Desperdícios, resíduos e refugos.....						
07	01	11			Produtos acabados e intermédios						
07	01	11	01	500	Refeitórios escolares.....						
07	01	11	02	500	Bufetes escolares.....		1 000				
07	01	99		500	Outros.....		1 300	34 005			
07	02	00			Servicos						
07	02	01		500	Aluguer de espaços e equipamentos.....		100				
07	02	99		500	Outros.....		3 000	3 100	37 105		
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
08	01	00			OUTRAS						
08	01	99		500	Outras.....		1 000	1 000	1 000	1 090 441	
					RECEITAS DE CAPITAL						
10	00	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
10	04	00			Administração regional						
10	04	01			Região Autónoma dos Açores						
10	04	01	01	310	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....		27 500	27 500	27 500		
10	09	00			Resto do Mundo						
10	09	01		310	União Europeia - Instituições.....		1 113 618	1 113 618	1 113 618		
15	00	00			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS						
15	01	00			Reposições não abatidas nos pagamentos						
15	01	01		310	Reposições não abatidas nos pagamentos.....		5				
15	01	01		500	Reposições não abatidas nos pagamentos.....		5	10	10	1 141 128	2 231 569

Classificação económica				Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea				1	2	3	4	5
							RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL DESPESAS
					<u>DESPESAS CORRENTES</u>						
					<u>DESPESAS COM O PESSOAL</u>						
					<u>Remunerações certas e permanentes</u>						
01	00	00									
01	01	00									
01	01	02		310	Órgãos Sociais.....	131 449					
01	01	02		500	Órgãos Sociais.....						
01	01	03		310	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....	483 659					
01	01	03		500	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....	6 000					
01	01	04		310	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....						
01	01	04		500	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....						
01	01	05		310	Pessoal além dos quadros.....						
01	01	05		500	Pessoal além dos quadros.....						
01	01	06		310	Pessoal contratado a termo.....						
01	01	06		500	Pessoal contratado a termo.....						
01	01	07		310	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....	300 000					
01	01	07		500	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....						
01	01	08		310	Pessoal aguardando aposentação.....	7 066					
01	01	08		500	Pessoal aguardando aposentação.....						
01	01	09		310	Pessoal em qualquer outra situação.....	3 020					
01	01	09		500	Pessoal em qualquer outra situação.....						
01	01	10		310	Gratificações.....	6 873					
01	01	10		500	Gratificações.....						
01	01	11		310	Representações.....	14 974					
01	01	11		500	Representações.....						
01	01	13		310	Subsídio de refeição.....	48 841					
01	01	13		500	Subsídio de refeição.....						
01	01	14		310	Subsídios de férias e de Natal.....	105 814					
01	01	14		500	Subsídios de férias e de Natal.....						
01	01	15		310	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....	66 561					
01	01	15		500	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....		1 174 257				
					<u>Abonos variáveis ou eventuais:</u>						
01	02	02		310	Horas extraordinárias.....	1 382					
01	02	02		500	Horas extraordinárias.....						
01	02	04			Ajudas de custo						
01	02	04	A)	310	Ajudas de custo em território estrangeiro.....	1 000					
01	02	04	A)	500	Ajudas de custo em território estrangeiro.....						
01	02	04	B)	310	Ajudas de custo em território nacional.....	1 947					
01	02	04	B)	500	Ajudas de custo em território nacional.....						
01	02	05		310	Abono para falhas.....	1 084					
01	02	05		500	Abono para falhas.....						
01	02	06		310	Formação.....						
01	02	06		500	Formação.....						
					<i>A TRANSPORTAR:</i>						
					1 179 670	1 174 257					

Classificação económica				Fonte Financeira	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea				1	2	3	4	5
							RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL DESPESAS
					TRANSPORTE:.....						
					DESPESAS DE CAPITAL						
07	00	00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
07	01	00			Investimentos						
07	01	03		310	Edifícios.....						
07	01	03		500	Edifícios.....						
07	01	04		310	Construções diversas.....						
07	01	04		500	Construções diversas.....						
07	01	06		310	Material de transporte.....						
07	01	06		500	Material de transporte.....						
07	01	07		310	Equipamento de informática.....	13 100					
07	01	07		500	Equipamento de informática.....	3 000					
07	01	08		310	Software informático.....	4 000					
07	01	08		500	Software informático.....						
07	01	09		310	Equipamento administrativo.....	7 000					
07	01	09		500	Equipamento administrativo.....	500					
07	01	10		310	Equipamento básico.....	10 000					
07	01	10		500	Equipamento básico.....						
07	01	11		310	Ferramentas e utensílios.....						
07	01	11		500	Ferramentas e utensílios.....						
07	01	12		310	Artigos e objectos de valor.....						
07	01	12		500	Artigos e objectos de valor.....						
07	01	15		310	Outros investimentos.....	3 000					
07	01	15		500	Outros investimentos.....		40 600	40 600	40 600	2 231 569	

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p><u>RECEITA</u></p>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.